

INQUÉRITO 4.781 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

DESPACHO

Trata-se de ofício encaminhado pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), por meio do qual solicita a *“adoção de providências necessárias no sentido de permitir acesso aos advogados constituídos pelas partes aos autos dos Inquéritos n. 4.781, 4.879, ambos do STF, e demais processos correlatos”*, informando protocolos formulados naquele órgão sobre os quais não teria havido deliberação.

É o breve relato. DECIDO.

Nos termos da Súmula Vinculante 14, **TODOS OS PEDIDOS ENCAMINHADOS PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS E DECIDIDOS, garantindo o pleno direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.**

Dessa maneira, não obstante as informações encaminhadas pelo Presidente do CFOAB, conta dos autos referidos a devida análise dos pedidos de acesso formulados pelos advogados, em pleno atendimento à Súmula Vinculante 14, nos termos a seguir delineados:

Protocolo 49.0000.2021.007479-8 – Advogado Silvano Willian Antunes relata negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.879/DF;

Advogado intimado das decisões proferidas nos autos em 7/12/2021 e 14/2/2022.

- Protocolo 49.0000.2021.006664-9 – Advogado Evaristo Kuhnen relata negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.781/DF;

Despacho indeferindo o acesso aos autos, em razão de o cliente não ser investigado, proferido em 15/9/2021.

- Protocolo 49.0000.2021.004278-4 – Advogado Yuri Batista Novaes G. Ferraz, que relata negativa de atendimento por parte de V. Exa. e de acesso aos autos do Inquérito n. 4.879/DF;

Despachos deferindo acesso aos autos da Pet 9.423/DF, relacionada à referida pessoa, sendo o mais recente proferido em 9/7/2022.

- Protocolo 49.0000.2019.003938-3 – Advogado Adriano Laurentino de Argolo, relata negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.781/DF;

Apenso 3 do Inquérito 4.781/DF declinado à 4ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Alagoas.

- Protocolo 49.0000.2020.008001-4 – Advogado Paulo Cesar R. de Faria, relata negativa de acesso aos autos dos Inquéritos n. 4.879/DF e n. 4.828/DF;

O Inq. 4.828/DF é público e o advogado regularmente constituído possui pleno acesso aos autos.

O referido advogado não foi regularmente constituído por nenhum dos investigados nos autos do Inq. 4.879/DF.

- Protocolo 49.0000.2020.004050-2 – Advogado João Vinicius Manssur, relata negativa de acesso aos autos dos Inquéritos n. 4.879/DF e n. 4.828/DF;

O Inq. 4.828/DF é público e o advogado regularmente constituído possui pleno acesso aos autos.

O referido advogado não foi regularmente constituído por nenhum dos investigados nos autos do Inq. 4.879/DF.

Protocolo 49.0000.2020.003629-5 – Advogado Emerson Tadeu Kuhn Grigollette Junior, relata negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.879/DF;

O advogado, patrono de BERNARDO PIRES KÜSTER,

teve acesso deferido aos autos da Pet 9.005/DF.

- Protocolo 49.0000.2020.003628-7 – Advogados Rômulo Martins Nagib, Luís Gustavo Mendes, Luciano F. Fuck e outros, relatam negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.879/DF;

Os referidos advogados não foram regularmente constituído por nenhum dos investigados nos autos do Inq. 4.879/DF.

- Protocolo 49.0000.2021.004278-4 – Advogados Jônatan Junes Meireles, Alines Batista Duarte e Yuri Batista Novaes, relatam a prisão de advogado e negativa de acesso aos autos do Inquérito 4.781/DF e da Pet n. 9.423/DF;

Despacho deferindo acesso aos autos da Pet 9.423/DF em diversas ocasiões, sendo a mais recente em 6/7/2022.

- Protocolo 49.0000.2021.004522-0 – Advogado Paulo Cesar R. de Faria, relata dificuldades de atendimento pessoal, acesso e problemas quanto ao julgamento de recursos nos autos da Pet 9456/DF, AP 1044/DF e do Inquérito n. 4.872/DF;

Todos os processos mencionados são públicos e o advogado regularmente constituído possui pleno acesso.

- Protocolo 49.0000.2022.001449-1 – Advogado Alvaro Bernardi Pes, relata negativa de acesso aos autos do Inquérito n. 4.879/DF;

Despacho deferindo acesso aos autos do Inq. 4.879 proferido em 19/9/2022.

- Protocolo 49.0000.2022.006114-7 – Advogada Paola da Silva Daniel, relata negativa de acesso a autos originários de decisão de bloqueio em conta bancária e quebra de sigilo;

Despacho deferindo acesso aos autos da Pet 10.373/DF proferido em 20/6/2022.

- Protocolo 49.0000.2022.012824-0 – Advogado Thomé

Sabbag Neto, relata que não consegue informações/acesso acerca dos autos/investigação que originaram decisão para a suspensão das redes sociais de seu cliente;

O advogado não foi regularmente constituído em nenhum dos autos em trâmite neste gabinete, razão pela qual há necessidade de petição e juntada de procuração.

- Protocolo 11.0000.2022.000077-1 – Sociedade de advogados Ferreira, Marques e Louzich Advogados Associados, relata que não consegue acesso aos autos do Inquérito n. 4.879 e Pet n.10.685/STF;

Despachos deferindo acesso aos autos da Pet 10.685/DF proferidos em 24/11/2022, 25/11/2022 e 28/11/2022, incluído o advogado NILSON JACOB PEREIRA, sócio do referido escritório de advocacia.

Eventuais novos requerimentos de acesso aos autos pleiteados devem ser encaminhados regularmente ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, mediante protocolo de petição, conforme orientações constantes do *site* desta SUPREMA CORTE.

Em relação aos processos de competência do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, o ofício deverá ser encaminhado diretamente ao referido órgão, para prestação das informações pertinentes.

Diante do exposto, OFICIE-SE ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), com cópia deste despacho.

Em face da importância da divulgação desses dados, publique-se essa decisão.

Cumpra-se.

Brasília, 30 de novembro de 2022.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente